PROJETO DE LEI 01-00112/2017 da Vereadora Rute Costa (PSD)

""Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (Plano Municipal de Ensino), com a inclusão de incisos no art. 2º, e alteração do art. 7º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (Plano Municipal de Ensino), ficam adicionados três incisos, que passam a ter a seguinte redação:

Inciso XV - a descentralização da disponibilização do ensino;

Inciso XVI - o desenvolvimento de políticas públicas que visem à disponibilização de creches e pré-escolas, para atendimento infantil em faixa etária de até 5 anos (conforme disposto no o art. 208, IV, da Constituição da República).

Inciso XVII - a implementação de políticas educacionais e disponibilização de creches e escolas preferencialmente em bairros periféricos do Município.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 16.271/2015 passa a ter a seguinte redação:

"As metas e estratégias estabelecidas neste PME aplicam-se indistintamente a todos os sistemas educacionais existentes no Município de São Paulo, com preferência de implementação em bairros periféricos do Município."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/02/2017, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.